

### Regulamento Interno do Laboratório de Línguas do ISCA-UA

- a) O laboratório de línguas do ISCA-UA é um espaço físico dotado de 20 computadores fixos e 20 auscultadores localizado no primeiro andar do edifício principal, sala 221, destinado à aprendizagem de línguas através de programas multimédia.
- b) A frequência do laboratório de línguas está aberta a estudantes da Universidade de Aveiro, funcionários da Universidade de Aveiro, bem como a instituições e candidatos externos, independentemente do seu grau de formação.
- c) O horário e regime de frequência são estabelecidos no início de cada semestre lectivo.
- d) O programa multimédia adoptado pelo laboratório de línguas para a aprendizagem do Inglês é o TELL ME MORE EDUCATION, contando com 9 níveis de conhecimento, a saber: Beginner 1 e 2, Intermediate 1 e 2, Advanced 1 e 2, Business 1, 2, e 3.
- e) O programa multimédia adoptado pelo laboratório de línguas para a aprendizagem do Francês é o TELL ME MORE PRO, contando com 5 níveis de conhecimento, a saber: Débutant, Intermédiaire 1 e 2, Avancé 1 e 2.
- f) Cada estudante deve efectuar um teste diagnóstico inicial com o objectivo de ser inserido no nível de aprendizagem adequado aos seus conhecimentos. Existe, pois, a possibilidade do estudante frequentar níveis mais avançados sem ter de obter aprovação em níveis mais elementares.
- g) A frequência do laboratório de línguas funciona por turnos. Em todos os turnos os estudantes podem contar com a presença de um docente de inglês ou de francês, conforme a disponibilidade lectiva dos mesmos. Os estudantes podem frequentar o laboratório independentemente do docente presente em determinado horário, sendo que devem preferir os turnos em que está presente o docente do idioma que escolheram.
- h) Os turnos comportam diferentes graus de aprendizagem em simultâneo, dado que o estudante trabalhará no seu computador individualmente.
- i) Não está estabelecido um mínimo de assiduidade. Aconselha-se o estudante a frequentar regularmente o laboratório para optimização da aprendizagem, sendo que deve assinar sempre a sua ficha individual onde constam a data e o número de horas de frequência daquele dia.
- j) Foi estabelecida uma média de 50 horas para cada nível de aprendizagem, excepto para o primeiro nível de Inglês, cuja média lectiva é de 20 horas. Cada estudante trabalha ao seu ritmo, não sendo impedimento de progressão de conhecimentos ou de frequência do curso o aumento ou diminuição da carga horária prevista. Quando o estudante completa a grelha de exercícios e atinge os objectivos de aprendizagem propostos pelo docente, pode requerer a prova final de conhecimentos.
- k) O regime de avaliação prevê uma única prova escrita e uma única prova oral, agendadas após a conclusão dos exercícios propostos. A classificação final corresponde à seguinte ponderação numa escala de 0 a 20:
  - a. Prova escrita - 15 valores (nota mínima: 8 valores)
  - b. Prova oral - 5 valores (nota mínima: 2 valores)



- l) No caso de o estudante obter aprovação, ser-lhe-á emitido um certificado de avaliação com indicação do nível de aprendizagem, classificação final e número de horas. No caso de o estudante não obter aprovação nas provas finais, e caso manifeste interesse, ser-lhe-á emitido um certificado de presença com indicação do número de horas de frequência do respectivo nível. Os certificados são emitidos pelo ISCA-UA.
- m) As propinas são pagas no início de cada semestre, de acordo com o calendário escolar, na secretaria do ISCA-UA, com a emissão do respectivo recibo. O estudante deve apresentar o comprovativo do pagamento junto do professor. Não haverá lugar a devolução de propina em caso de desistência.
- n) O pagamento de propinas está directamente relacionado com o semestre lectivo e não com o número de níveis que o estudante completa. Desta forma, pode transitar de nível sem ter de pagar propinas, e, inversamente, pode transitar de semestre pagando a respectiva propina sem ter de concluir níveis. Esta situação aplica-se tanto a estudantes que obtenham aprovação, como a estudantes que não obtenham aprovação.
- o) A formação ministrada não tem correspondência com qualquer nível de formação reconhecido internacionalmente, no quadro comunitário ou noutro. Não contempla qualquer equivalência com unidades curriculares de Inglês ou Francês constantes de licenciaturas ou mestrados da Universidade de Aveiro, nem constará do aditamento ao diploma. Representa, à luz das orientações do Acordo de Bolonha, uma aquisição de competências em língua estrangeira a anexar ao currículo do estudante.